



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

REITORIA

Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI nº 255

Altera o Estatuto da UFOP.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 93, "caput" e parágrafo único, do Estatuto desta Universidade;

considerando o "Projeto para Autonomia Administrativa e Didático-Pedagógica do Curso de Graduação em Nutrição, criando a Escola de Nutrição", encaminhado pelo DENUT, através do OF. DENUT nº 137/94;

considerando o parecer da Diretoria de Planejamento, constante do Ofício DIPLAN nº 035/94, que fica fazendo parte integrante desta Resolução,

R E S O L V E:

O artigo 48 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 48 São as seguintes as Unidades Universitárias, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:

- Escola de Minas
- Escola de Farmácia
- Instituto de Ciências Exatas e Biológicas
- Instituto de Ciências Humanas e Sociais
- Instituto de Artes e Cultura
- Escola de Nutrição."

Ouro Preto, 13 de dezembro de 1994.

Prof. Renato Godinho Navarro

Presidente

Ofício DIPLAN no 035/94

Ouro Preto, 9 de dezembro de 1994.

Ilmo Sr.
Prof. Renato Godinho Navarro
DD. Presidente do CUNI

Ref.: Criação da Escola de Nutrição

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter ao egrégio Conselho Universitário da UFOP o resultado das consultas que efetuamos acerca da criação da Escola de Nutrição.

Foram os seguintes os pareceres favoráveis ao projeto: Conselho Departamental da Escola de Farmácia, chefia do DENUT, Coordenadoria de Arquitetura e Projetos Complementares da Prefeitura Universitária, Diretoria de Administração (CRH), Setor de Finanças e Orçamento (vice-reitoria) e Diretoria de Extensão.

O único parecer contrário foi subscrito pela Diretoria de Ensino.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação não respondeu à consulta.

Todos os pareceres encontram-se em anexo para eventuais consultas dos senhores membros do CUNI.

Observamos que se trata de proposta que vem sendo discutida desde 1985.

A ciência da nutrição mostra grande perspectiva de crescimento, internacionalmente.

Os profissionais do atual DENUT demonstram potencial para tornar a Escola de Nutrição em referencial de pesquisa.

Há vontades manifestas de não restringir-se ao atual curso de graduação, desdobrando suas atividades para a pós-graduação e extensão.

Dentre o conjunto das opiniões, houve duas ressalvas que cumpre registrar para análise dos senhores conselheiros:

1. Duplicação de esforços na medida em que haverá duas estruturas na UFOP destinadas à área de saúde;

2. A UFOP encontra-se em processo Estatuinte, motivo pelo qual o assunto da autonomia devesse ser remetido para aquele fórum.



João Sácl.

Há também um condicionante para o funcionamento da Escola de Nutrição. Trata-se da inexistência de cargos comissionados para os dirigentes. Tal dificuldade foi contornada com documento expresso da chefia do atual DENUT dizendo que a questão não é empecilho.

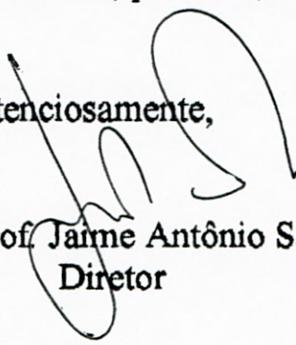
As questões de infra-estrutura física poderão ser resolvidas paulatinamente com algumas adaptações nos termos do parecer anexo da Prefeitura Universitária.

As despesas decorrentes da implantação do projeto serão relativamente pequenas, não constituindo-se em obstáculos.

Considerando as ressalvas, que temos certeza serão ponderadas pelos senhores conselheiros, entendemos haver ambiente favorável e disponibilidades suficientes para implantar-se o projeto em epígrafe.

Favorável, portanto, é nosso parecer.

Atenciosamente,


Prof. Jaime Antônio Sardi
Diretor

